

**LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS****AVISO DE PROCESSOS EMERGENCIAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS****ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - MERENDA ESCOLAR**

A Secretária Municipal de Educação, considerando o Termo de Homologação do PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 016/2021, que visa a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, o qual foi homologado com itens fracassados, conforme publicado em Diário Oficial no dia 18 de agosto de 2021. E ainda com base no Processo Administrativo n.º 000019425/2021, com fracasso nos itens 1 e 2 (referentes ao açúcar cristal), Pregão Eletrônico 035/2021; informa às empresas interessadas na participação do processo de compras, que o prazo máximo para o envio das propostas orçamentárias é de 72 horas, através do e-mail: [compras@edu.anapolis.go.gov.br](mailto:compras@edu.anapolis.go.gov.br)

Anápolis, 31 de agosto de 2021.

**BERIZANIA ENEAS DE FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação

FAZEM PARTE DESTA DOCUMENTO OS SEGUINTE ANEXOS:

- **ANEXO I - GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRAKER**
- **ANEXO II - GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**
- **ANEXO III - GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - LEITE EM PÓ ZERO % DE LACTOSE**
- **ANEXO IV - GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - LEITE EM PÓ**
- **ANEXO V - GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - ÓLEO DE SOJA**
- **ANEXO VI - GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - ACÚCAR**
- **ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA, NA FORMA ABAIXO:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.169.881/0001-55, com sua sede administrativa na Rua Professor Mange, nº 152, 4º andar, Vila Santana, CEP 75.113-630, Anápolis, Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Júlio César Teles Spindola, portador do CPF nº 763.645.181-68, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, denominado **CONCEDENTE**, e, do outro lado, **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA**, inscrita no CNPJ nº 01.038.751/0001-60, com sede na Rua Visconde de Taurai, nº 134, Jundiá, Anápolis/GO, neste ato representado por Aldenir Mota Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 047.483.011-04, doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo I ao Convênio nº 006/2021, celebrado em 23/03/2021, com base no Processo Administrativo nº 000035456/2020, mediante as cláusulas abaixo consignadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O Convênio nº 006/2021, celebrado entre as partes em 05/04/2021, é o repasse no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do recurso decorrente de emenda parlamentar estadual, nos termos da Portaria nº 1405/2020-GAB/SES-GO, na modalidade fundo a fundo, à Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA, fica prorrogado para vigor por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 03/10/2021 a 01/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do Convênio nº 006/2021 permanece inalterado, qual seja R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 006/2020, celebrado entre as partes em 05/04/2021.

E, por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Anápolis/GO, 31 de agosto de 2021.

**TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 029/2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA, NA FORMA ABAIXO:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.169.881/0001-55, com sua sede administrativa na Rua Professor Mange, nº 152, 4º andar, Vila Santana, CEP 75.113-630, Anápolis, Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Júlio César Teles Spindola, portador do CPF nº 763.645.181-68, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, denominado **CONCEDENTE**, e, do outro lado, **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA**, inscrita no CNPJ nº 01.038.751/0001-60, com sede na Rua Visconde de Taurai, nº 134, Jundiá, Anápolis/GO, neste ato representado por Aldenir Mota Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 047.483.011-04, doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo I ao Convênio nº 029/2020, celebrado em 23/10/2020, com base no Processo Administrativo nº 000031487/2020, mediante as cláusulas abaixo consignadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O Convênio nº 029/2020, celebrado entre as partes em 23/10/2020, é o repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do recurso decorrente de emenda parlamentar estadual, nos termos da Portaria nº 6885/2020- SES, na modalidade fundo a fundo, à Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA, fica prorrogado para vigor por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24/10/2021 a 23/10/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do Convênio nº 029/2020 permanece inalterado, qual seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 029/2020, celebrado entre as partes em 23/10/2020.

E, por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Anápolis/GO, 31 de agosto de 2021.